ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 881 - DE 10 DE MAIO DE 1991

"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAJOR VIEIRA - A S P U M A V I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição no valor, até Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), à Associação dos Servidores Públicos de Major Vieira-ASPUMAVI

Art.2º- A contribuição constante do Art.1º correrá a conta da dotação:

3.233/15 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 10 de maio de 1991

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V